



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. CMSL Nº. 118/2019

Santa Leopoldina/ES, 09 de maio de 2019.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES
Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao **Requerimento de número 010/2019 (cópia anexa)**, de autoria do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2019, vimos solicitar parecer jurídico a Advocacia Geral do Município acerca da legalidade de pagamento de horas extras e demais benefícios pagos a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no período de janeiro de 2017 até a presente data.

Solicita ainda, na hipótese de ilegalidade dos referidos pagamentos, imediatas providências a fim de determinar o ressarcimento aos cofres públicos de valores pagos indevidamente, se houverem, a título de horas extras e demais benefícios não previstos em Lei aos servidores, nos últimos 2 (dois) anos, bem como ordenar a abertura de procedimento para apurar os fatos e aplicar as penalidades cabíveis aos responsáveis.

Atenciosamente,


SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

RECEBI EM

Em 09/05/19


Adriana H. Espindula
Secretaria de Gabinete